

**DECRETO Nº 2332-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.828.484,51 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-JHS4W;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.828.484,51 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 11 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
19.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	7.334,00
22.661.0035.1308	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE POLOS EMPRESARIAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	176.348,50
19.363.0051.1412	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0301	1.401.027,11
19.363.0051.2222	ESTRUTURAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0301	243.774,90
<b>TOTAL</b>				<b>1.828.484,51</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
19.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	40.000,00
		3.3.91	0101	20.000,00
19.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.90	0101	73.682,50
04.130.0060.2155	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÕES E PARCERIAS DO ESTADO	3.3.90	0101	50.000,00
23.691.0035.8291	PROMOÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA ESTADUAL	3.3.90	0301	1.644.802,01
<b>TOTAL</b>				<b>1.828.484,51</b>

**Protocolo 746974**

**Secretaria da Casa Militar - SCM -****PORTARIA Nº 020-S, de 11 de outubro de 2021.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor CAP PM RR ROGÉRIO DO CARMO DUARTE, NF 824649, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria da Casa Militar-SCM, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

Parágrafo Único - O encarregado interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria da Casa Militar, nos termos do art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de novembro de 2021.

**JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JÚNIOR - CEL PM**  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
Protocolo 746953

www.dio.es.gov.br

Histórias  
são feitas  
de registros.

E A NOSSA É  
MARCADA PELA  
TRADIÇÃO E O  
COMPROMISSO  
COM O FUTURO.

IMPRESA  
OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO